



**LEI Nº 634/2017,
DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30.162 -MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00

3.3.90.30.166 -MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00

3.1.90.11.290 - VENCIMENTOS E VANTAGENSR\$ 5.000,00

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020301 - SETOR CONTÁBIL, TESORARIA E TRIBUTAÇÃO

04 123.0006.2009.0000 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.3.90.30.66 -MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39-69 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 40.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 - SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.120 -MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0201-GABINETE DO PREFEITO

020101-GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2039-GESTÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

3.3.90.39-26-SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0011.2026.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE -SUB SOCIAL

3.3.50.43-177- SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 20.000,00

10.301.0011.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.36-168 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA.... R\$ 10.000,00

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 - SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.35-038-SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.056 -MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00

04.122.0004.1002.000 REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51-033- OBRAS E ESTALAÇÕESR\$ 15.000,00

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020301 - SETOR CONTÁBIL, TESORARIA E TRIBUTAÇÃO

04 123.0006.2009.0000 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.3.90.93.070 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕESR\$ 10.000,00

4.4.90.93.296 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕESR\$ 13.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 - SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.368.0009.1010.000 REFORMA E MANUTENÇÃO EDUCACIONAL

4.4.90.51-147 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 15.000,00

§ 2º - Pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminado no Anexo I.

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei serão atualizadas no Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 29 de agosto de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal



ANEXO - I

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2016 - ISOLADO

ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
1.440.625,36	638.062,02
SUPERÁVIT	802.563,34
JÁ UTILIZADO	364.560,00
SUPERÁVIT ATUALIZADO	438.003,34
PROJETO 1054/17	- 10.000,00
SOBRA	428.003,34

Jumarim, 29 de agosto de 2017.

Lucinéia
CRC 1SP 304084